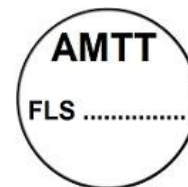




Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



|

**RECIBO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

RECEBI/RETIREI O EDITAL DE LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SENHOR LICITANTE,**

VISANDO UMA COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E A SUA EMPRESA, SOLICITO QUE V. S<sup>a</sup>. PREENCHA O RECIBO DO EDITAL E ENVIE PARA O E-MAIL: [sandra.rakovicz\\_amtt@hotmail.com](mailto:sandra.rakovicz_amtt@hotmail.com).

O NÃO PREENCHIMENTO DO RECIBO EXIME A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DE QUALQUER COMUNICAÇÃO EVENTUAL OCORRIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES OU ADENDOS).

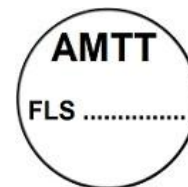
As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, no endereço [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), e no portal do sit – opção AMTT, para as empresas interessadas em participar, a acessá-la para obtenção das informações necessárias

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

- **Licitação não exclusiva e sem reserva de cotas para ME, EPP e MEI, aplicando-se o disposto no artigo 49 – inciso III da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pela natureza do objeto a ser contratado, o que não impede a concessão do tratamento diferenciado e favorecido, aplicando os demais dispositivos legais previstos nas mesmas leis.**

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT**, com sede a Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar, Centro, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Pregoeira designada através de Decreto Municipal nº 12.184, de 21/12/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - DO TIPO, MENOR PREÇO – POR ITEM, nos moldes da Lei nº 10.520/2002**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 8.056/2005 e 8.393/2005 e Decreto Municipal nº 2.155/2008 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 140/2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações em especial a lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores e Lei Municipal nº 12.222/2015, Lei Municipal nº 12.305/2010, Decreto Municipal 11.328/2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 13:30 horas do dia 05/11/2018 (DEVIDAMENTE PROTOCOLADO)**

**INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 horas do dia 05/11/2018.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Rua Dr. Colares, 750 - 1º Andar, Sala de Licitações da Autarquia Municipal de Transito e Transporte, Ponta Grossa - Paraná.

**PREGOEIRA: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz**

**E-MAIL: sandra.rakovicz\_amtt@hotmail.com**

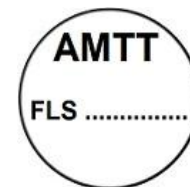
**TELEFONE/FAX: (0XX42) 3901-4012**

**O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações desta Autarquia Municipal de Transito e Transporte, das 9h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site da prefeitura**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**[www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), link Informações – Licitações – Órgão: AMTT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.**

**A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ FEITA SEMPRE ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

**O recebimento dos envelopes (01 e 02) dar-se-á até 30 minutos antes do horário/dia estabelecido para abertura da sessão, através de protocolo junto a Divisão de Licitação deste Órgão. A ausência de protocolo nos envelopes respectivos, ou sua realização após o horário limite estabelecido desqualifica a pretensa licitante, ressalvado o assentimento e aprovação do pregoeiro.**

**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação e agenda da Divisão de Licitações, inclusive na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto **aquisição de material permanente - veículos zero quilômetro** para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme especificações constantes em **Anexo I, Termo de Referência.**

**1.2.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**1.3.** **O valor máximo para esta licitação é de R\$ 324.203,50 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)**

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01 - TERMO DE REFÊRÊNCIA**

**ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO 03 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 04 – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E DE FATURAMENTO**

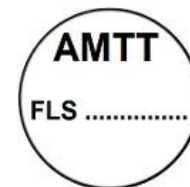
**ANEXO 07 –DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO 08 - MINUTA DE CONTRATO**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**DA DOTAÇÃO:**

23.004.2678.2.0147.1188 – Aquisição Equipamentos de Material Permanente para Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Ver. Oldemar Andrade

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

23.006.04.122.0010.1191 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Depto. De Estacionamento Regulamentado – ZONA AZUL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Red:123 Sub: 52 00 Sub: 0101 Fonte: 1510

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no país, **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** Atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos.
- 2.3.** Empresas que não estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. Não poderão participar da presente licitação:**

- 3.1.** As empresas que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 8393/2005.
- 3.2.** As empresas que se encontram em processo de falência, de recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, ou tenham, sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, como também a participação de empresas em consórcio.
- 3.3.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

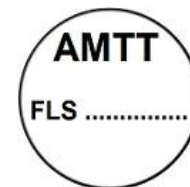
**4. Quanto à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) Micro Empreendedor Individual (MEI):**

- 4.1.** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar junto ao credenciamento **(fora dos Envelopes nº. 01 e 02):**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**4.2.** O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como ter ciência das informações e obrigações decorrentes esta licitação.

**4.3.** Se comprovado que a empresa participante realmente for ME/EP/MEI, **e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.**

**4.4.** A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

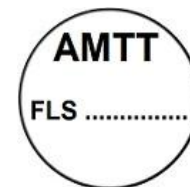
**5.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES 01 E 02):

6.1. O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se apresentando, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

6.2. O credenciamento será efetuado por meio de:

6.2.1. Se *for representante*, Instrumento público de procuração;

6.2.2. Ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, **via original ou cópia devidamente autenticada em cartório**, comprobatório do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.

6.2.3. Em, *sendo sócio, proprietário* da empresa proponente, poderá ser comprovado por cópia do **Estatuto ou Contrato Social (autenticado)**, ou **outro instrumento de registro comercial**, com as alterações necessárias, devidamente registrado na Junta Comercial, onde estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e objeto social para verificação de compatibilidade do ramo de atividade da empresa interessada e o objeto da licitação, tais como:

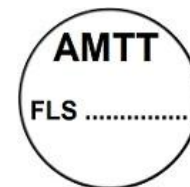
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações, devidamente registrado na junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**
- c) Quando de sociedades por ações, acompanhar a **ata de eleição da diretoria**, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as alterações necessárias;
- d) Sociedades civis, ato constitutivo devidamente registrado em Cartório de Registro Civil, juntamente com documentos relativos a diretoria em exercício;

**Obs:** os documentos referentes ao item 6.2.1 deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**6.3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO,** de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação (modelo Anexo 05).

**6.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa licitante.

**6.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, neste Pregão, realizado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**6.6.** A ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**6.7.** A Pregoeira analisará os documentos concernentes ao credenciamento, podendo declarar não credenciada para o oferecimento de lances verbais, os licitantes que não apresentarem os documentos acima descritos. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **A partir do momento em que a Pregoeira iniciar o ato de credenciamento não será permitida a entrada de novos participantes.** Estando todas as licitantes credenciadas, dando-se por encerrado o credenciamento, e, por decisão da Pregoeira, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**7.1.** Para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e os de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

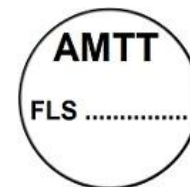
## **8. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01**

**8.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e deverá estar em envelope fechado, contando em sua face externa o seguinte:



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>Proposta de Preços</b>
<b>PREGÃO Nº 018/2018</b>	<b>Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</b>
<b>Data de Abertura:</b>	<b>Horário:</b>
<b>NOME DA EMPRESA:</b>	

**8.2. A Proposta de Preços** deverá ser apresentada conforme **ANEXO 02** em envelope lacrado e elaborada em papel timbrado da empresa, impressa, sem emenda ou rasura, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, **ONDE DEVERÁ CONSTAR obrigatoriamente:**

- a) Número do item;
- b) Descrição de cada item;
- c) Marca do produto
- d) Porcentagem de desconto
- e) Quantidade;
- f) Valor unitário e total de cada item;
- g) Valor total da proposta;
- h) Prazo de entrega do objeto
- i) Validade da proposta: 12 (doze) meses, contados de sua abertura da Proposta Comercial;

Obs: A **interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até a sua decisão.**

**8.3.** Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso ( ao menos o valor da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

**8.4.** Para elaboração da proposta adequada ou corrigida, quando necessário deverá se alterada para menos e no máximo até duas casa decimais

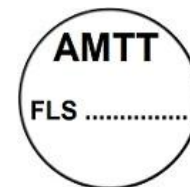
**8.5.** Caso a empresa proponente não esteja representada por preposto Credenciado no dia da sessão pública deste Pregão, deverá apresentar junto com o envelope da proposta comercial cópia do contrato social e/ou alterações, estatuto, ata ou documento legal assemelhado, que com prove a compatibilidade entre o ramo de atividade da proponente com o objeto da licitação.





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**8.6.** A falta de apresentação do documento requerido no item anterior, por empresa que não se encontrar representada no ato do credenciamento, acarretará o não conhecimento da proposta, sendo a mesma inabilitada.

**8.7.** Analisando o documento acima referido, havendo incompatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto licitado, a proposta será desclassificada.

**8.8. Quando da conferência do credenciamento dos representantes legais, será exigido os documentos solicitados para o referido credenciamento. Na falta destes não resulta em desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito.**

**8.9.** A incompatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto licitado causará inabilitação da empresa, após o termino da disputa.

## **9. DA ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**9.1.** As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**9.2.** No local e hora definidos neste edital, a Pregoeira, após ter recebido o envelope de cada representante legal das empresas, contendo a Proposta de Preços, acompanhada de seu credenciamento, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

**9.3.** A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que estiverem com valores superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento) nos termos do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**9.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão classificados os autores das 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.5.** As Propostas de Preços serão rubricadas, conferidas e analisadas pela Pregoeira e caso seja necessário, por um representante técnico deste órgão.

**9.6.** A análise das Propostas de Preços visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo **desclassificadas** as propostas que:

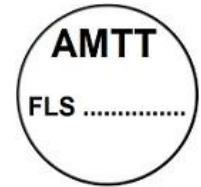
- O objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital.
- Apresentarem preço superior ao previsto nesta licitação.

**9.7.** Classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, distintos e decrescentes inferiores a proposta de **menor valor**. Em caso de empate das propostas iniciais, haverá sorteio.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**9.8.** A Pregoeira poderá exigir intervalos mínimos (de tempo, valor e percentual) para a emissão de lances verbais.

**9.9.** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pela Pregoeira fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

**9.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item deste Edital.

**9.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.12.** Sendo aceitável a oferta, A Pregoeira fará a verificação das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**9.13.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lances verbais caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

**10. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

**10.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e a Pregoeira identificar que houve proposta apresentada por estas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada pela Pregoeira no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendida as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresa ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.1., a Pregoeira realizará um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto da alínea “a”.

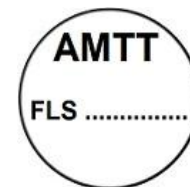
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as participantes remanescentes, quando houver, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

**10.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos habilitatórios.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**10.3.** A Pregoeira anunciará a proponente da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.5.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado.

**11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:**

**11.1.** Será realizada a abertura do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, que deverá conter toda a documentação descrita no Anexo 03 do edital.

**11.2.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá ser entregue devidamente lacrado, e serão apresentados constando em sua face externa o seguinte:

<b>ENVELOPE Nº 02</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>PREGÃO Nº 018/2018</b>	<b>Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</b>
<b>Data de Abertura:</b> _____	<b>Hora:</b> _____
<b>NOME DA EMPRESA:</b>	

**11.3.** Sendo constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, adjudicando o objeto licitado.

**11.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

**11.5.** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto, e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

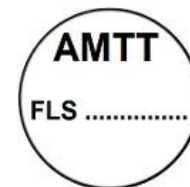
**12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**12.1.** Os questionamentos ao Edital do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



Obs: ***Durante a Sessão do Pregão não serão aceitos questionamentos ao edital, inclusive em relação ao descritivo técnico, tais questionamentos, se porventura existentes deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no item acima.***

12.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.4. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada a Sr<sup>a</sup>. Pregoeira, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria e os fundamentos da impugnação com a solicitação.

12.5. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

12.6. **A impugnação deverá ser protocolada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, A/C da Pregoeira indicada para a realização do certame.**

12.7. **A impugnação deverá estar em papel timbrado com todos os dados da empresa, as razões da impugnação e assinatura do representante da empresa, para que possa ser juntada ao processo licitatório em questão, bem como a análise e a decisão cabida à esta.**

### 13. RECURSOS:

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em Ata da síntese de suas razões e impugnações, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem as contra razões em igual numero de dias, que começaram a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.3. Não será conhecido do recurso, cuja licitante não manifesta publicamente, em Ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer.

13.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada a autoridade competente.

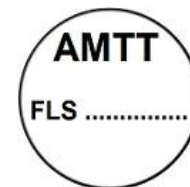
13.5. O recurso contra decisões da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.6. Os recursos deverão ser protocolado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sita a Rua Dr. Colares, 750 Centro de segunda a sexta-feira, horário das 12:00 horas às 17:30 horas, A/C da Pregoeira indicada para a realização do certame.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**13.7.** Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já estar instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação de suas alegações.

**14.7.** Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

**14.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**14.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento

**14.10.** Como condição para sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições habilitatórias, prestar informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, **bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.**

#### **15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

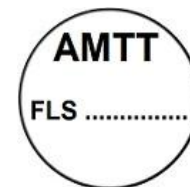
**15.1.** A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante homologado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.
  - I. não assinatura do contrato;
  - II. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
  - III. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
  - IV. Não manutenção da proposta;
  - V. Comportamento inidôneo;
  - VI. Cometimento de fraude fiscal.
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**15.2.** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**15.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15.4.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**15.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.3.** A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

**16.4.** Terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, somente, os representantes credenciados das empresas proponentes e a equipe de apoio.

**16.5.** Uma vez iniciada a sessão, pontualmente no horário informado, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos participarem os proponentes retardatários.

**16.6.** A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**16.7.** Após a conclusão da presente licitação e observadas às condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, a fim de formalizar o contrato.

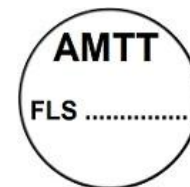
**16.8.** Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, nas penas da Lei Municipal nº 8393/05, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo global da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

**16.9.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

**16.10.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

**16.11.** Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 01 dia útil antes da abertura do Pregão**, na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua Dr. Colares, 750, ou pelo telefone: (42) 3901-4012, ou ainda pelo e-mail: sandra.rakovicz\_amtt@hotmail.com.br, no horário das 10h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**17.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

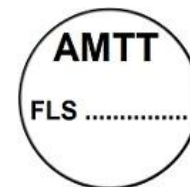
e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**17.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**17.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2018

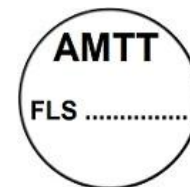
**Engº. ROBERTO PELLISSARI**  
**Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

- **Licitação não exclusiva e sem reserva de cotas para ME, EPP e MEI, aplicando-se o disposto no artigo 49 – inciso III da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pela natureza do objeto a ser contratado, o que não impede a concessão do tratamento diferenciado e favorecido, aplicando os demais dispositivos legais previstos nas mesmas leis.**
- **Este edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte).**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição **de material permanente - veículos zero quilômetro para** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte é um órgão responsável pela fiscalização do trânsito do município de Ponta Grossa, prestando serviço de fiscalização, apoio aos pedestres e motoristas, atendimento à acidentes, batedores em eventos diversos, patrulhamento ostensivo, bloqueios viários, atendimentos aos servidores do órgão e ao públicos nos estacionamento regulamento, tanto outros serviços.

**2.2.** Buscando atendimento com eficiência e prontidão aos serviços prestados, torna-se necessária a aquisição de veículos transformados em viaturas para o pronto atendimento.

**3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

3.1. Foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos conforme exigência legal, junto a empresas do ramo e pesquisas em banco de preços, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

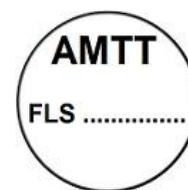
**LOTE 01 - VEICULO O KM COM EQUIPAMENTOS E PLOTAGEM**

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	--------	----------------	-------------



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

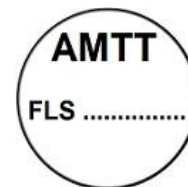


01	03	<p><b>VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO – LEVE – 0 KM , COR BRANCA, ANO/MODELO: 2018/2019, ou na versão mais atualizada na data do pregão, e adaptado pra uso policial, com:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros,</li><li>•motor 04 (quatro) tempos. Alimentação em Injeção eletrônica.</li><li>•Potência com capacidade de <u>1.3 cc</u>, mínimo 04 cilindros e mínimo de 75cv.</li><li>•Capacidade do tanque de combustível mínima 41 (quarenta e um) litros, incluindo reserva.</li><li>•Freios dianteiros a disco com ABS de série, e traseiro mínimo a tambor.</li><li>•Porta malas com capacidade mínima 250 (duzentos e cinquenta) litros.</li><li>•Pneus aro 14 (quatorze), conforme especificação do fabricante, com pneu step, rodas dianteiras e traseiras de ferro, e calotas integrais de acordo com a especificação do fabricante.</li><li>•Combustível: flex. gasolina/etanol.</li><li>•Cambio com 05 (cinco) marchas a frente, e 01 (uma) a ré.</li><li>•Bateria com no mínimo de 12 volts e 50 ah.</li><li>•Carga útil mínima de 400 kg.</li><li>•Alternador adequado ao sistema elétrico/eletrônico, a prova d'água, e que suporte a demanda dos acessórios elétricos instalados e requeridos.</li></ul> <p><b>Quadro de instrumentos:</b> composto de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•velocímetro,</li><li>•marcador de combustível,</li><li>• hodômetros parcial e total e luzes espiã.</li></ul> <p><b>Itens de série do veículo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•air bags do motorista e do passageiro,</li></ul>	71.854,50	215.563,50
----	----	---	-----------	------------



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

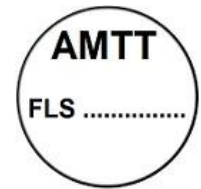


	<ul style="list-style-type: none"><li>•encosto de cabeça em todos os bancos.</li><li>•Cinto de segurança dianteiros retrateis de 03 (três) pontos com regulagem de altura.</li><li>•Cinto de segurança traseiro, laterais de 03 (três) pontos e central fixo de 02 (dois) pontos,</li><li>• bancos dianteiros reclináveis revestidos de tecido e banco traseiro com encosto rebatível. Brake light*.</li><li>•Para-choques dianteiro e traseiro da cor da carroceria</li><li>•Limpador e desembaçador de vidro traseiro.</li><li>•Ar condicionado quente/frio.</li><li>•Protetor de Carter.</li><li>•Direção hidráulica ou elétrica.</li><li>• Limpador com temporizador e lavador de para-brisa.</li><li>•Conter travamento elétrico com alarme antifurto, de fábrica, chave reserva, tomada 12V,</li><li>•Tapetes de borracha, inclusive para porta malas, assoalho em carpete,</li><li>•calhas de chuva.</li></ul> <p>Necessário também:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•película protetora para os vidros, controle solar com selo de liberação e dentro das normas especifica da Lei 9.503/97.</li><li>•Veiculo dotado com todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como todos os itens de série não especificados acima.</li><li>•Emplacamento com licenciamento e seguro obrigatório quitados do ano em exercício, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas.</li></ul> <p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA</b></p> <p><b>GARANTIA DOS VEÍCULOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Mínima de 12 (doze) meses, conforme manual do proprietário do veículo, inclusa as 03 (três) primeiras</li></ul>		
--	---	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

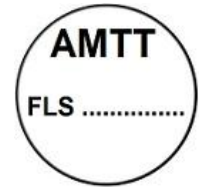


	<p>revisões conforme norma do fabricante, além de possuir os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, ½ tanque de combustível.</li><li>•<b>A plotagem do veículo será conforme padrão AMTT .</b></li></ul> <p><b>OS VEÍCULOS DEVERAM SER ADAPTADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Sinalização como giroflex, strobos, sirenes, rádio transmissor, enfim transformá-la em viatura.</li><li>•Na plotagem do veículo após a colocação dos adesivos deverá ser aplicado verniz para proteção. Com essa ação será criada uma película para prevenir arranhões leves, desbotamento causado pela exposição ao tempo, deterioração por contato com a poluição no trânsito e quaisquer outras situações que envolvam o uso. <b>Layout conforme padrão AMTT.</b></li></ul> <p><b>SINALIZADOR VISUAL E ACUSTICO:</b> Unidades instaladas com as seguintes especificações :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Sistema de sinalização visual completo, composto por Kit de strobo, com 04 (quatro) lâmpadas para faróis e lanternas traseira com modulo de comando,</li><li>• giroflex de led, sistema de led's na cor vermelha rubi, e com sirene com no mínimo 03 (três) tipos de alerta.</li></ul> <p><b>GIROFLEX NO PADRÃO AMTT/DEPTRAN.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•<b>Giroflex:</b> Constituído em barra sinalizadora em formato de “ARCO” com lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000mm e Máximo 1.300mm que permita total visualização em ângulo de 360 graus, sem que haja pontos cegos de luminosidades, injetado em modulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV” sendo a tampa em lente inteiriça na cor vermelho rubi, e a lente inferior inteiriça na cor preta com base em alumínio</li></ul>		
--	---	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

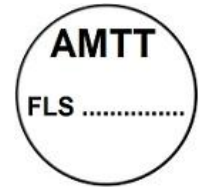


	<p>em alta resistência mecânica, composto por no mínimo 110 led's de alta potencia (mínimo 3 watts) na cor vermelha, com no mínimo 120 lumens cada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sirene eletrônica:</b> composto por um amplificador digital de 100 watts de potencia e unidade sonofletora única, com no mínimo 03 (três) tipos de som, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única em formato de "U" ou similar, instalada na parte inferior do sinalizador, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB a um metro de distancia. Sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação de áudio com o rádio transceptor do veículo. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual) dotado de micro controlador pic, que permite geração lampejos luminosos de altíssima frequência, com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, que garante maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no máximo 12 Ah.</li><li>• <b>Os led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.</b></li><li>• Deverá possuir módulo de controle, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento, e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</li></ul> <p><b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estação móvel digital avançada com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave</li></ul>		
--	--	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

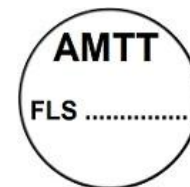


	<p>de encriptação com no mínimo 256 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência d VHF/FM (136 à 174 MHZ) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 khz, com método de acesso em TDMA, UHF/FM, UHF máximo de 45 Watts e VHF máximo de 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1024 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 04 linhas, fator de proteção IP 54,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos de pseudo trunking e Extended Pseudo Trunk, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MIL-STD-810 C/D/E/F/G.</li><li>• Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW.</li><li>• O conjunto será constituído de 01 transceptor VHF com modulação digital, 01 microfone de mão com tecla “PTT”,</li><li>• Kit para instalação móvel em veículos (cabo de alimentação com terminais, porta-fusível e fusíveis de proteção)</li><li>• Sistema irradiante composto por antena externa para fixação no teto do veículo por meio de furação, tipo antena móvel veicular (Antena móvel VHF 5/8 de onda com mola 3dB (ganho 5,15/VSWR≤ 1,5:1/cabo RG58 com 95% de malha e 05 (cinco) metros de comprimento com conector BNC),</li><li>• Com 01 (uma) antena receptora de GPS com o respectivo cabo coaxial e conector compatível com o transceptor móvel, sendo que e sta antena será responsável pela recepção dos sinais provenientes dos satélites que farão a localização automática do veículo e demais acessórios necessários à instalação no veículo operacional,</li></ul>		
--	--	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		<ul style="list-style-type: none"><li>• com funções programáveis via ar (por radiofrequência) e por meio de interface física, conectável a equipamento tipo PC,;</li><li>• Envio de identificação eletrônica do rádio (ID)</li><li>• Alimentação de 12VCC, através de bateria automotiva dos veículos, podendo ter variação elétrica de até 20% para mais ou para menos,</li><li>• Serviços de programação e instalação dos equipamentos nos veículos indicados pela CONTRATANTE.</li><li>• Garantia de 03 (três) anos para o rádio quanto a defeitos de fabricação.</li></ul> <p><i>*Brake Light acessório que auxilia na segurança do trânsito enquanto motorista dirige.</i></p>		
--	--	---	--	--

**Valor máximo estimado para o lote 01: R\$ 215.563,50 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**

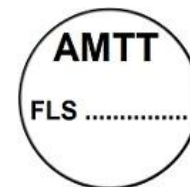
**LOTE 02: VEÍCULO 0 KM COM PLOTAGEM**

Item	Quant	Unit	Total	
01	02	<b>VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO – LEVE – 0 KM , COR BRANCA, ANO/MODELO: 2018/2019, ou na versão mais atualizada na data do pregão, e adaptado pra uso policial, com:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>•05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros,</li><li>•motor 04 (quatro) tempos. Alimentação em Injeção eletrônica.</li><li>•Potência com capacidade de <u>1.3 cc</u>, mínimo 04 cilindros e mínimo de 75cv.</li><li>•Capacidade do tanque de combustível mínima 41 (quarenta e um) litros, incluindo reserva.</li><li>• Freios dianteiros a disco com ABS de série, e traseiro mínimo a tambor.</li><li>•Porta malas com capacidade mínima 250 (duzentos e</li></ul>	54.320,00	108.640,00



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



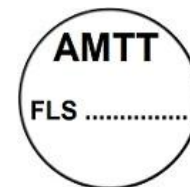
	<p>cinquenta) litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Pneus aro 14 (quatorze), conforme especificação do fabricante, com pneu step, rodas dianteiras e traseiras de ferro, e calotas integrais de acordo com a especificação do fabricante.</li><li>•Combustível: flex. gasolina/etanol.</li><li>•Cambio com 05 (cinco) marchas a frente, e 01 (uma) a ré.</li><li>•Bateria com no mínimo de 12 volts e 50 ah.</li><li>•Carga útil mínima de 400 kg.</li><li>•Alternador adequado ao sistema elétrico/eletrônico, a prova d'água, e que suporte a demanda dos acessórios elétricos instalados e requeridos.</li></ul> <p><b>Quadro de instrumentos:</b> composto de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•velocímetro,</li><li>•marcador de combustível,</li><li>•hodômetros parcial e total e luzes espiã.</li></ul> <p><b>Itens de série do veículo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•air bags do motorista e do passageiro,</li><li>•encosto de cabeça em todos os bancos.</li><li>•Cinto de segurança dianteiros retrateis de 03 (três) pontos com regulagem de altura.</li><li>•Cinto de segurança traseiro, laterais de 03 (três) pontos e central fixo de 02 (dois) pontos,</li><li>• bancos dianteiros reclináveis revestidos de tecido e banco traseiro com encosto rebatível. Brake light*.</li><li>•Para-choques dianteiro e traseiro da cor da carroceria</li><li>•Limpador e desembaçador de vidro traseiro.</li><li>•Ar condicionado quente/frio.</li><li>•Protetor de Carter.</li><li>•Direção hidráulica ou elétrica.</li><li>•Limpador com temporizador e lavador de para-brisa.</li><li>•Conter travamento elétrico com alarme antifurto, de fábrica, chave reserva, tomada 12V,</li><li>•Tapetes de borracha, inclusive para porta malas, assoalho em carpete,</li></ul>		
--	--	--	--





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



	<ul style="list-style-type: none"><li>•calhas de chuva.</li></ul> Necessário também: <ul style="list-style-type: none"><li>•película protetora para os vidros, controle solar com selo de liberação e dentro das normas especifica da Lei 9.503/97.</li><li>•Veículo dotado com todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como todos os itens de série não especificados acima.</li><li>•Emplacamento com licenciamento e seguro obrigatório quitados do ano em exercício, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas.</li></ul> <p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA</b></p> <p><b>GARANTIA DOS VEÍCULOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Mínima de 12 (doze) meses, conforme manual do proprietário do veículo, inclusa as 03 (três) primeiras revisões conforme norma do fabricante, além de possuir os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</li><li>•O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, ½ tanque de combustível.</li><li>•<b>A plotagem do veículo será conforme padrão AMTT .</b></li></ul>		
--	---	--	--

VALOR MÁXIMO PARA LOTE 02: R\$ 108.640,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta reais)

#### 4. DOS PREÇOS:

4.1. Os preços ofertados devem contemplar todos os custos decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive os relativos a frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, garantia, e todas as despesas necessárias ao objeto.

#### 5. PRAZO E LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

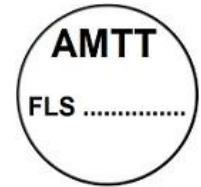
5.1. A empresa vencedora deverá entregar os veículos na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito a rua Dr. Colares, 445 - centro – Ponta Grossa – PR.

5.2. A entrega deverá ser realizada no **prazo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento do Empenho e Aquisição de compra, que será encaminhada pelos fiscais de acompanhamento de entrega, prazo este



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



poderá ser prorrogado com justificativa por escrito para análise e aceite dos fiscais de acompanhamento de entrega.

**5.3.** A entrega deverá ser obrigatoriamente agendada com os servidores Josiane Farias ou Flavio Flores Gehrke, pelo telefone (42) 3901- 4011 ou 3901-4010, em dias e horário de expediente das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**5.4.** Fica por conta exclusiva do fornecedor contratado todas as despesas de transporte, carga e descarga, bem como será de sua inteira responsabilidade a segurança no transporte, principalmente contra roubos, extravios e outros.

**5.5.** Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado, com todos os equipamentos solicitados em edital.

**5.6.** Caso algum equipamento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da data de notificação expedida pelo servidor designado fiscal, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem ônus para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, podendo ser prorrogado o prazo com justificativa plausível e a devida autorização por escrito do Fiscal.

**5.7. É de inteira responsabilidade do Fiscal de contrato a conferência do veículo com seus equipamentos, conforme especificado em edital, e somente atestar a Nota Fiscal após o recebimento completo do objeto licitado.**

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos equipados.

**6.2.** A empresa deverá fazer a solicitação **de pagamento e** protocolar na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte acompanhada dos respectivos documentos:

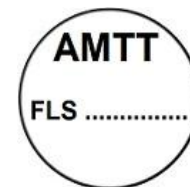
- ⇒ Ordem de serviço;
- ⇒ Nota Fiscal-e;
- ⇒ Solicitação de pagamento;
- ⇒ Certidão Negativa Municipal;
- ⇒ CND Trabalhista;
- ⇒ Negativa do FGTS;
- ⇒ Certidão negativa federal,

**6.3.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados por meio de carta ou fac-símile, assinado pelo representante qualificado no processo, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamento incorretos devido à falta de informação.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**6.4.** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**6.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a regularidade fiscal.

**6.6. A Contratada que estiver pendente de liquidação das negativas solicitadas no subitem acima, poderá ser notificada e sofrer as sanções cabíveis conforme legislação.**

## **7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

**7.2.** Interromper a entrega dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;

**7.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.6.** Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 10.520/2002, de seus decretos regulamentares e da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas;

**7.7.** Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**7.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.9.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato a ser firmado.

**7.10.** Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:**

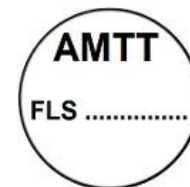
**8.1.** Receber o valor ajustado na forma e prazo estabelecido neste contrato.

**8.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal-e, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



- 8.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- 8.4.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais contratados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras editalícias.
- 8.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 8.8.** Apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações quanto a legislação em vigor assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 8.9.** A entrega devesse acompanhar da respectiva Nota Fiscal-e, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.10.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a Autarquia de toda e qualquer responsabilidade.

**9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

- 9.1.** O recebimento definitivo dos produtos, será efetuado pelo(a) fiscal de acompanhamento de entrega, no prazo de 10 (dez) dias.
- 9.2.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto na Nota Fiscal deverá ser somente após a entrega total e correta dos veículos.

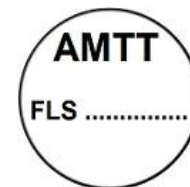
**10. FISCAL DE RECEBIMENTO:**

- 10.1.** A fiscalização do contrato ficará por conta da servidora **Josiane Farias Kovalski**, e servidor **Flavio Flores Gehrke**, residentes e domiciliados nesta cidade
- 10.2.** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.3.** Ficará a cargo do(s) fiscal(is) exercer(em) ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução dos mesmos.
- 10.4.** Cabe à fiscalização emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial atestar faturas, aplicação das sanções, solicitar alterações e repactuações do contrato.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**10.5.** A fiscalização deverá anotar em registro próprio as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução do contrato, para determinar o que for necessário para regularizá-las, inclusive notificando a CONTRATADA.

**10.6.** Encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida ou de outra constante no Edital, garantida à ampla defesa à Contratada.

**10.7.** A fiscalização será realizada visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade dos serviços, podendo a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte tomarem toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada dos serviços.

**10.8. É de inteira responsabilidade do Fiscal de contrato o acompanhamento da entrega dos produtos e somente atestar a Nota Fiscal após o término da entrega.**

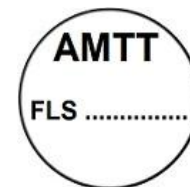
**11. DA GARANTIA:**

**11.1.** A garantia dos veículos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual do proprietário do veículo, inclusa as 03 (três) primeiras revisões de acordo com as normas do fabricante, além de possuir os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 02 - PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

À

Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ref.: Pregão Presencial nº 0\_\_\_\_\_/2018

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Nome da empresa;

CNPJ e Inscrição estadual;

Representante e Cargo;

Cédula de Identidade/RG e CPF/MF;

Endereço, Telefone e e-mail

**2. DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: (representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário))

CI/RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição estadual: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**3. Condições Gerais da Proposta:**

**3.1.** A presente proposta é válida por 12 (doze) meses, a partir da data da sessão pública do Pregão.

**3.2.** O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

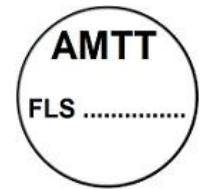
**LOTE 01 - VEICULO O KM COM EQUIPAMENTOS E PLOTAGEM**

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	--------	----------------	-------------



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

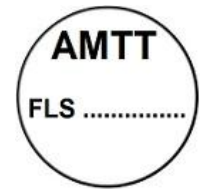


01	03	<p><b>VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO – LEVE – 0 KM , COR BRANCA, ANO/MODELO: 2018/2019, ou na versão mais atualizada na data do pregão, e adaptado pra uso policial, com:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros,</li><li>•motor 04 (quatro) tempos. Alimentação em Injeção eletrônica.</li><li>•Potência com capacidade de <u>1.3 cc</u>, mínimo 04 cilindros e mínimo de 75cv.</li><li>•Capacidade do tanque de combustível mínima 41 (quarenta e um) litros, incluindo reserva.</li><li>• Freios dianteiros a disco com ABS de série, e traseiro mínimo a tambor.</li><li>•Porta malas com capacidade mínima 250 (duzentos e cinquenta) litros.</li><li>•Pneus aro 14 (quatorze), conforme especificação do fabricante, com pneu step, rodas dianteiras e traseiras de ferro, e calotas integrais de acordo com a especificação do fabricante.</li><li>•Combustível: flex. gasolina/etanol.</li><li>•Cambio com 05 (cinco) marchas a frente, e 01 (uma) a ré.</li><li>•Bateria com no mínimo de 12 volts e 50 ah.</li><li>•Carga útil mínima de 400 kg.</li><li>•Alternador adequado ao sistema elétrico/eletrônico, a prova d'água, e que suporte a demanda dos acessórios elétricos instalados e requeridos.</li></ul> <p><b>Quadro de instrumentos:</b> composto de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•velocímetro,</li><li>•marcador de combustível,</li><li>• hodômetros parcial e total e luzes espiã.</li></ul> <p><b>Itens de série do veículo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•air bags do motorista e do passageiro,</li><li>•encosto de cabeça em todos os bancos.</li><li>•Cinto de segurança dianteiros retrateis de 03 (três) pontos com regulagem de altura.</li></ul>		
----	----	---	--	--



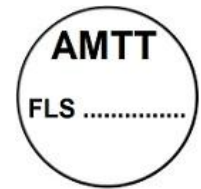
Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cinto de segurança traseiro, laterais de 03 (três) pontos e central fixo de 02 (dois) pontos,</li><li>• bancos dianteiros reclináveis revestidos de tecido e banco traseiro com encosto rebatível. Brake light*.</li><li>• Para-choques dianteiro e traseiro da cor da carroceria</li><li>• Limpador e desembaçador de vidro traseiro.</li><li>• Ar condicionado quente/frio.</li><li>• Protetor de Carter.</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica.</li><li>• Limpador com temporizador e lavador de para-brisa.</li><li>• Conter travamento elétrico com alarme antifurto, de fábrica, chave reserva, tomada 12V,</li><li>• Tapetes de borracha, inclusive para porta malas, assoalho em carpete,</li><li>• calhas de chuva.</li></ul> <p>Necessário também:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• película protetora para os vidros, controle solar com selo de liberação e dentro das normas específica da Lei 9.503/97.</li><li>• Veículo dotado com todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como todos os itens de série não especificados acima.</li><li>• Emplacamento com licenciamento e seguro obrigatório quitados do ano em exercício, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas.</li></ul> <p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA</b></p> <p><b>GARANTIA DOS VEÍCULOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de 12 (doze) meses, conforme manual do proprietário do veículo, inclusa as 03 (três) primeiras revisões conforme norma do fabricante, além de possuir os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</li><li>• O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, ½ tanque de combustível.</li></ul> <p><b>• A plotagem do veículo será conforme padrão AMTT .</b></p>		
--	---	--	--



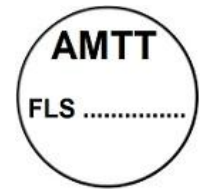


	<p><b>OS VEÍCULOS DEVERAM SER ADAPTADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sinalização como giroflex, strobos, sirenes, rádio transmissor, enfim transformá-la em viatura.</li><li>• Na plotagem do veículo após a colocação dos adesivos deverá ser aplicado verniz para proteção. Com essa ação será criada uma película para prevenir arranhões leves, desbotamento causado pela exposição ao tempo, deterioração por contato com a poluição no trânsito e quaisquer outras situações que envolvam o uso. <b>Layout conforme padrão AMTT.</b></li></ul> <p><b>SINALIZADOR VISUAL E ACUSTICO:</b></p> <p>Unidades instaladas com as seguintes especificações :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de sinalização visual completo, composto por Kit de strobo, com 04 (quatro) lâmpadas para faróis e lanternas traseira com modulo de comando,</li><li>• giroflex de led, sistema de led's na cor vermelha rubi, e com sirene com no mínimo 03 (três) tipos de alerta.</li></ul> <p><b>GIROFLEX NO PADRÃO AMTT/DEPTRAN.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Giroflex:</b> Constituído em barra sinalizadora em formato de "ARCO" com lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000mm e Máximo 1.300mm que permita total visualização em ângulo de 360 graus, sem que haja pontos cegos de luminosidades, injetado em modulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" sendo a tampa em lente inteiriça na cor vermelho rubi, e a lente inferior inteiriça na cor preta com base em alumínio em alta resistência mecânica, composto por no mínimo 110 led's de alta potencia (mínimo 3 watts) na cor vermelha, com no mínimo 120 lumens cada.</li><li>• <b>Sirene eletrônica:</b> composto por um amplificador digital de 100 watts de potencia e unidade sonofletora única, com no mínimo 03 (três) tipos de som, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única em formato de "U" ou similar, instalada na parte inferior do sinalizador, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB a um metro de distancia. Sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação</li></ul>		
--	---	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

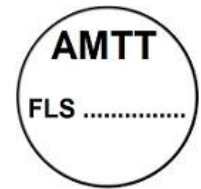


	<p>de áudio com o rádio transceptor do veículo. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual) dotado de micro controlador pic, que permite geração lampejos luminosos de altíssima frequência, com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, que garante maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no máximo 12 Ah.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Os led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.</b></li><li>• Deverá possuir módulo de controle, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento, e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</li></ul> <p><b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estação móvel digital avançada com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361-1-2-3 e chave de encriptação com no mínimo 256 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência d VHF/FM (136 à 174 MHZ) com espaçamento de canais de 12,5/20/25 khz, com método de acesso em TDMA, UHF/FM, UHF máximo de 45 Watts e VHF máximo de 50 Watts de potência de saída de RF, mínimo de 1024 canais de operação, função GPS integrada, com tela/visor de LCD HD colorido mínimo 04 linhas, fator de proteção IP 54,</li><li>• Recursos de pseudo trunking e Extended Pseudo Trunk, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência, atender normas MIL-STD-810</li></ul>		
--	--	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

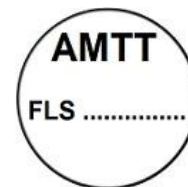


	<p>C/D/E/F/G.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modulação digital 4FSK apenas dados 7K60XD e dados e voz 7K60FXW.</li><li>• O conjunto será constituído de 01 transceptor VHF com modulação digital, 01 microfone de mão com tecla "PTT",</li><li>• Kit para instalação móvel em veículos (cabo de alimentação com terminais, porta-fusível e fusíveis de proteção)</li><li>• Sistema irradiante composto por antena externa para fixação no teto do veículo por meio de furação, tipo antena móvel veicular (Antena móvel VHF 5/8 de onda com mola 3dB (ganho 5,15/VSWR<math>\leq</math> 1,5:1/cabo RG58 com 95% de malha e 05 (cinco) metros de comprimento com conector BNC),</li><li>• Com 01 (uma) antena receptora de GPS com o respectivo cabo coaxial e conector compatível com o transceptor móvel, sendo que a esta antena será responsável pela recepção dos sinais provenientes dos satélites que farão a localização automática do veículo e demais acessórios necessários à instalação no veículo operacional,</li><li>• com funções programáveis via ar (por radiofrequência) e por meio de interface física, conectável a equipamento tipo PC;.</li><li>• Envio de identificação eletrônica do rádio (ID)</li><li>• Alimentação de 12VCC, através de bateria automotiva dos veículos, podendo ter variação elétrica de até 20% para mais ou para menos,</li><li>• Serviços de programação e instalação dos equipamentos nos veículos indicados pela CONTRATANTE.</li><li>• Garantia de 03 (três) anos para o rádio quanto a defeitos de fabricação.</li></ul> <p><i>*Brake Light acessório que auxilia na segurança do trânsito enquanto motorista dirige.</i></p>		



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



--	--	--	--	--

Valor máximo estimado para o lote 01: R\$ (s)

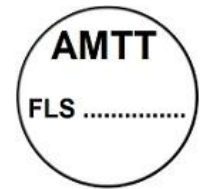
**LOTE 02: VEÍCULO 0 KM COM PLOTAGEM**

Item	Quant	Unit	Total	
01	02	<p><b>VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO – LEVE – 0 KM , COR BRANCA, ANO/MODELO: 2018/2019, ou na versão mais atualizada na data do pregão, e adaptado pra uso policial, com:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros,</li><li>•motor 04 (quatro) tempos. Alimentação em Injeção eletrônica.</li><li>•Potência com capacidade de <u>1.3 cc</u>, mínimo 04 cilindros e mínimo de 75cv.</li><li>•Capacidade do tanque de combustível mínima 41 (quarenta e um) litros, incluindo reserva.</li><li>•Freios dianteiros a disco com ABS de série, e traseiro mínimo a tambor.</li><li>•Porta malas com capacidade mínima 250 (duzentos e cinquenta) litros.</li><li>•Pneus aro 14 (quatorze), conforme especificação do fabricante, com pneu step, rodas dianteiras e traseiras de ferro, e calotas integrais de acordo com a especificação do fabricante.</li><li>•Combustível: flex. gasolina/etanol.</li><li>•Cambio com 05 (cinco) marchas a frente, e 01 (uma) a ré.</li><li>•Bateria com no mínimo de 12 volts e 50 ah.</li><li>•Carga útil mínima de 400 kg.</li><li>•Alternador adequado ao sistema elétrico/eletrônico, a prova d'água, e que suporte a demanda dos acessórios elétricos instalados e requeridos.</li></ul> <p><b>Quadro de instrumentos:</b> composto de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•velocímetro,</li><li>•marcador de combustível,</li><li>•hodômetros parcial e total e luzes espiã.</li></ul>		



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012

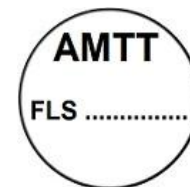


	<p><b>Itens de série do veículo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• air bags do motorista e do passageiro,</li><li>• encosto de cabeça em todos os bancos.</li><li>• Cinto de segurança dianteiros retrateis de 03 (três) pontos com regulagem de altura.</li><li>• Cinto de segurança traseiro, laterais de 03 (três) pontos e central fixo de 02 (dois) pontos,</li><li>• bancos dianteiros reclináveis revestidos de tecido e banco traseiro com encosto rebatível. Brake light*.</li><li>• Para-choques dianteiro e traseiro da cor da carroceria</li><li>• Limpador e desembaçador de vidro traseiro.</li><li>• Ar condicionado quente/frio.</li><li>• Protetor de Carter.</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica.</li><li>• Limpador com temporizador e lavador de para-brisa.</li><li>• Conter travamento elétrico com alarme antifurto, de fábrica, chave reserva, tomada 12V,</li><li>• Tapetes de borracha, inclusive para porta malas, assoalho em carpete,</li><li>• calhas de chuva.</li></ul> <p>Necessário também:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• película protetora para os vidros, controle solar com selo de liberação e dentro das normas especifica da Lei 9.503/97.</li><li>• Veiculo dotado com todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, bem como todos os itens de série não especificados acima.</li><li>• Emplacamento com licenciamento e seguro obrigatório quitados do ano em exercício, em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas.</li></ul> <p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE PONTA GROSSA</b></p> <p><b>GARANTIA DOS VEÍCULOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de 12 (doze) meses, conforme manual do</li></ul>		
--	--	--	--



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



		proprietário do veículo, inclusa as 03 (três) primeiras revisões conforme norma do fabricante, além de possuir os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. •O veículo deverá ser entregue com, no mínimo, ½ tanque de combustível. • <b>A plotagem do veículo será conforme padrão AMTT .</b>		
--	--	---	--	--

VALOR LOTE 02: R\$ ()

**5. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:**

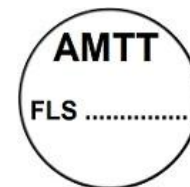
- 5.1. Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- 5.2. Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- 5.3. Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 03 - HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL018/2018**

1. Os documentos de habilitação:

**1.1. Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidadas.

**1.2. Regularidade Fiscal:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

**b) Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

**f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**

**g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

**h) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).**

**i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica Financeira:**

a) **Declaração de enquadramento em regime de tributação** de micro empresa e de faturamento (modelo anexo 06), **com autenticação em cartório do representante legal e do contador.**

b) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

a.1.) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde encontra instalada a filial.

a.2.) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

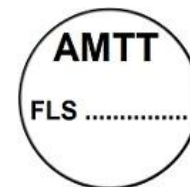
**1.5. Habilitação Complementar:**

**a) Declaração conjunta (Anexo 06) (Apresentar dentro do envelope de habilitação)**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**1.5.** Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

**1.6.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

**1.7.** É facultada a Pregoeira em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

**1.8.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**1.9.** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

**1.10.** Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

**1.11.** A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**1.12.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

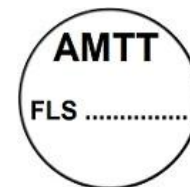
**NOTA: A documentação que não constar validade, somente será aceita com a data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.**





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 04 - CARTA DE CREDENCIAMENTO – Anexo 04 (fora do envelope)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Através do presente, credenciamos o (a) Ser (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, instaurado por esta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

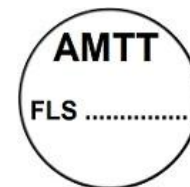
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
**com firma reconhecida**

**NOTA:** a Carta de Credenciamento deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 05 – Pregão Presencial 018/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (apresentar junto ao Credenciamento- fora do envelope)**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), **DECLARA, que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

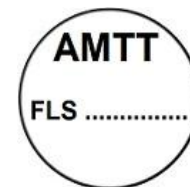
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração de Cumprimento deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**apresentar junto ao Credenciamento - fora do envelope**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e para fins de participação no Pregão Presencial nº ....., **DECLARO(AMOS)** para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei Federal 8.666/93, que a empresa está enquadrada na condição do Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**Declaro(amos)** sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador. (exceto para microempreendedor individual).

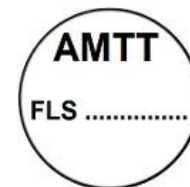
Ainda, declaro(amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar e veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que uma vez constatada irregularidade poderá ocorrer responsabilidade civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2017		Janeiro/2018	
Fevereiro/2017		Fevereiro/2018	
Março/2017		Março/2018	
Abril/2017		Abril/2018	
Maiio/2017		Maiio/2018	
Junho/2017		Junho/2018	
Julho/2017		Julho/2018	
Agosto/2017		Agosto/2018	
Setembro/2017		Setembro/2018	
Outubro/2017		Outubro/2018	



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



<b>Novembro/2017</b>			
<b>Dezembro/2017</b>			
<b>Acumulado/2017</b>		Acumulado/2018	

Por ser a expressão verdade, firmo(amos) a presente.

(Local) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_

Nome legível sócio proprietário e CPF/MF

\_\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_

Nome completo Contador da ME/EPP com CRC

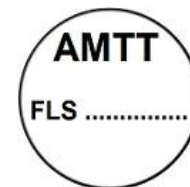
**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelope)**

**NOTA 01: a Declaração de ME ou EPP deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa COM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail**



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA (apresentar junto a Habilitação – dentro do envelope))**

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa  
Ponta Grossa – Paraná

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

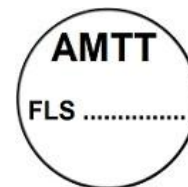
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 08 - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 0 /2018**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Colares - 750, CEP 84010-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.073.426/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR.\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do CI/RG -\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade e Estado, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_\_, portador do CI/RG sob nº\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de veículos para integrar à frota da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, a ser realizado em estrita observância ao contido e especificado na documentação realizado sob a forma de Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/2018, oriundo do protocolado municipal nº\_\_\_\_ /2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e descrição abaixo do caminhão:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ ( ) constante da proposta corrigida, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No preço total já encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, seguros de transporte, transporte (carga e descarga), e outros e /ou obrigações sociais e, o que se fizer necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

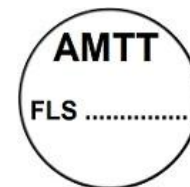
4.1. A nota fiscal será emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ/MF apresentado no documento da proposta, bem como na Nota de empenho, após verificação com o fiscal do contrato dos comprovantes de abastecimento.

4.2. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, a contar de 30 (trinta) dias da data de entrega de todos os veículos com os referidos equipamentos solicitados no ato convocatório.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



**4.3.** Devera a contratada solicitar o pagamento, protocolando na Autarquia Municipal de Transito e Transporte.

**4.4.** O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente no prazo de até 20 (vinte) dias, com aceitação e atesto das Notas Fiscais.

**4.5.** O pagamento deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado com os seguintes documentos:

- a) Ordem de fornecimento expedida pelo fiscal do contrato;
- b) Nota Fiscal dos abastecimentos, devidamente atestado pelo fiscal do contrato;
- c) Certidão Negativa de Débito FGTS (c/ validade vigente);
- d) Certidão Negativa de Débito INSS Federal)(c/ validade vigente);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal (c/ validade vigente).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (c/ validade vigente).

**4.6.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados por meio de carta ou fac-símile, assinado pelo representante qualificado no processo, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamento incorretos devido à falta de informação.

**4.7. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja regularizado definitivamente.**

**4.8.** A Autarquia não fará pagamento à empresa, antes de paga ou relevada a multa que porventura tenha sido aplicada.

**4.9. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que deverá ser realizada pelo fiscal de contrato.**

**4.10. A Contratada que estiver pendente de liquidação das negativas solicitadas no subitem acima poderá ser notificada e sofrer as sanções cabíveis conforme legislação.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA DO CONTRATO**

**5.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA –CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO:**

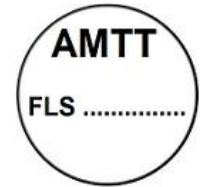
**6.1.** Não será aceito objeto que tenha sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento.

**6.2.** O objeto será recebido provisoriamente (Art. 73, II, a da Lei 8.666/93) pelo fiscal designado por portaria, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação e da qualidade e quantidade estabelecidas neste anexo, mediante a emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, emitido pelo fiscal.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



6.3. O recebimento definitivo será declarado após 05 (cinco) dias corridos contados da data de emissão do termo de recebimento provisório, período durante o qual será avaliada a qualidade e funcionalidade do veículo.

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, se estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital ou apresentar defeito de fabricação, obrigando o fornecedor a substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sanando as causas que motivaram a devolução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Interromper a entrega desde que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.6. Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 10.520/2002, de seus decretos regulamentares e da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Prestar bom atendimento através de seus funcionários, que deverão demonstrar urbanidade para com os servidores da Contratante, no período de vigência do contrato.

8.2. Designar representante/preposto, ao qual caberá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e qualidade dos serviços a serem executados.

8.3. Dispor no ato da contratação e durante toda a vigência contratual, de alvarás, certidões, registros ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades.

8.4. 8.5. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais contratados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras editalícias.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

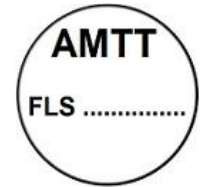
09.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

10.2. Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

10.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.5. A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à contratante, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização do contrato ficará por conta do servidor \_\_\_\_\_portador do CI/RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_.

11.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 12.722, de 16/03/2017.

11.3. Ficará a cargo do fiscal exercer ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução dos mesmos.

11.4. A contratada deverá dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pelos fiscais, refazendo e retificando as suas expensas, os serviços que não estiverem com resultados satisfatórios, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas em contrato.

11.5. Cabe à fiscalização emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial atestar faturas, aplicação das sanções, solicitar alterações e repactuações do contrato, solicitação de pagamento que deverá ser protocolada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte acompanhada da cópia do empenho, Certidão Negativa Federal, Municipal, FGTS e Trabalhista, o qual será ser conferido e atestado pelo fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

12.1. A contratada estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2. A contratada será aplicada multa pelo contratante, sem prejuízo da faculdade de rescisão e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

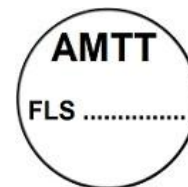
12.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.4.. Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



Município de Ponta Grossa  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
Divisão de Licitações

Rua Doutor Colares, 750 – 1º Andar – Centro Fone: (42) 3901-4012



12.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à contratada ou mediante pagamento em moeda corrente ou, ainda, judicialmente quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA**

14.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula no Diário Oficial do Município .

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

15.2. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

15.3. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_

CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas